

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Amorim

L E I

Nº 1.814/2002

Dá nova denominação de vias públicas, neste Município,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- As vias públicas dos Conjuntos Ovídio Costa I e II, localizados neste Município, passam a vigorar com as seguintes denominações:

De: Rua Travessa 4 para Rua Geraldo Rodrigues

De: Rua Travessa 9 para Rua José Vória

De: Rua Travessa 3 para Rua Carlos Canuto

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 10 DE JANEIRO DE 2002.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal